

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.677, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada no Conjunto Padre João Maria, bairro Santa Terezinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1°. Esta Lei define a toponímia da Escola Municipal localizada no Conjunto Padre João Maria, bairro Santa Terezinha neste Município.
- Art.2º. Passará a atual Escola Municipal de Ensino Fundamental do Conjunto Padre João Maria, a denominar-se como "Escola Municipal Psicóloga Natália Tâmara Felipe Macêdo".
  - Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art.4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2018. 197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal